

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Estudo Técnico Preliminar 54/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.004882/2025-14

2. Descrição da necessidade

2.1 A segurança e a integridade do material bélico são fundamentais para a operacionalidade e a credibilidade das Forças Armadas. O Pelotão de Manutenção de Armamento do Parque Regional de Manutenção/7 desempenha um papel crucial na conservação e manutenção de armamentos e peças, sendo essencial garantir que não haja extravios ou acessos não autorizados a esses materiais. Nesse contexto, a implementação de detectores de metais surge como uma medida preventiva eficaz para reforçar a segurança do aquartelamento e assegurar a continuidade dos processos operacionais.

2.2 O planejamento e a execução do objeto supracitado terão como suporte técnico um Termo de Referência, elaborado pelo Centro de Operações de Manutenção do Parque Regional de Manutenção/7, de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor.

2.3 O bem é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Operações de Manutenção Pel Mnt Armt	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO - SC 2º Sgt Yuri Gonçalves de Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do equipamento a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, atendendo aos seguintes requisitos:

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.6. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e o) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros contratações, pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.2 Por fim, a pesquisa de preço seguiu as determinações do Art 23 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme abaixo, e instruções da IN SEGES /ME nº 65, de 07 Julho de 2021.

Art 23: "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de detectores de metais para o Pelotão de Manutenção de Armamento, tem como objetivo prevenir o extravio de peças e componentes metálicos, controlar o acesso e a saída de materiais sensíveis, reforçar a segurança interna do aquartelamento e assegurar a conformidade com normas e regulamentos de segurança.

6.2. A manipulação constante de armamentos e peças metálicas no Pelotão de Manutenção aumenta o risco de extravios, seja por falhas humanas ou ações mal-intencionadas. A utilização de detectores de metais em pontos estratégicos, como entradas e saídas de áreas sensíveis, permitirá a detecção imediata de objetos metálicos não autorizados, inibição de tentativas de subtração de peças, assim como a criação de um ambiente mais seguro e controlado para o pessoal e o material bélico.

6.3. A aquisição de detectores de metais é uma medida proativa que visa fortalecer a segurança do Pelotão de Manutenção de Armamento, prevenir extravios e garantir a integridade dos processos operacionais. Investir em tecnologia de detecção é investir na proteção do patrimônio e na eficiência das atividades militares. Recomenda-se a avaliação de modelos de detectores de metais que atendam às necessidades específicas do pelotão, considerando fatores como sensibilidade, facilidade de uso e manutenção.

6.4. A melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição do equipamento por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição dos detectores de metais. Como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e conforme valores para a aquisição, esta solução se dará através de **Dispensa Eletrônica**, baseado no art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21, conforme prática do órgão e da Administração Pública Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Und	Qtd
1	DETECTOR DE METAIS, FORMATO: BASTÃO, TIPO ALARME: VISUAL E SONORO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE SENSIBILIDADE, PLUG DE OUVIDO E BATERIA 70 HRS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR, BATERIA, CAPA PLÁSTICA E FONE DE OUVIDO.	441567	und	5

7.2 A aquisição de **cinco detectores de metais** destina-se a atender à necessidade de reforço da **segurança física e patrimonial** no âmbito do Pelotão de Manutenção de Armamento e das áreas sensíveis da Organização Militar (OM), considerando a manipulação constante de armamentos, peças e componentes metálicos de elevado valor e sensibilidade operacional.

7.3. A OM conta com múltiplos **pontos de acesso** utilizados por militares, servidores civis e viaturas, além de **áreas restritas** que demandam controle rigoroso, como:

- Oficinas de manutenção de armamento;

- Almoxarifados e paióis de peças;
- Setores administrativos com guarda de documentação sensível;
- Portões de entrada e saída de pessoal e materiais.

A movimentação diária de componentes metálicos, associados à natureza crítica do material bélico, impõe um risco permanente de **extravios, perdas ou desvios não autorizados**, comprometendo a segurança institucional e o andamento das atividades logísticas e operacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.957,10

8.1 A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com o inciso VIII do §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, devem ser apresentadas justificativas para parcelamento ou não do objeto contratado. Nesse sentido, considerando a natureza do objeto e a destinação dos 5 (cinco) detectores de metais para pontos estratégicos e simultaneamente sensíveis da Organização Militar, não se justifica o parcelamento da solução por razões operacionais, técnicas e econômicas. A aquisição visa à implementação de um sistema de controle e segurança integrado, com cobertura simultânea de diversos pontos de acesso e áreas críticas da OM, portanto, com o fornecimento dos equipamentos de forma unificada.

9.2. A aquisição integral dos cinco equipamentos permite instalação e ativação coordenada, com cronograma único de entrega, testes e funcionamento, também evita a fragmentação da implementação, que comprometeria a efetividade do sistema de segurança como um todo, bem como reduz custos logísticos e operacionais relacionados a múltiplos contratos, entregas e suportes técnicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas, nem interdependentes, para essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2025 id 00394452000103-0-000297 /2025, na contratação de Nº 160200-43/2025, item 425 do PCA 2025.

11.2 Atende ao Objetivo Estratégico do Exército nº 8 de Aperfeiçoamento do Sistema logístico Militar Terrestre, diretamente ligada à atividade 8.1.1.19 de modernização das linhas de produção e de manutenção dos Parques, em prol de uma maior prontidão logística.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Mitigação de riscos de extravio e desvios de peças e armamentos;

12.2. Aprimoramento da vigilância e controle interno, com rastreabilidade de movimentações;

12.3. Inibição de condutas inadequadas, promovendo maior disciplina e responsabilidade entre os usuários;

12.4. Aumento da confiabilidade dos processos de manutenção e guarda de armamento, contribuindo diretamente para a segurança institucional da OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

14.2. A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes.

15.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

15.4. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

15.5. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

15.6. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

15.6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.6.2 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

15.6.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

15.6.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15.6.5. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

15.7. A aquisição de 5 detectores de metais, embora represente um investimento relativamente pequeno em termos de impacto ambiental direto, ainda assim pode gerar efeitos que merecem ser considerados, principalmente sob a ótica da contratação sustentável.

15.7.1. Os detectores de metais são equipamentos eletroeletrônicos, e ao final de sua vida útil, tornam-se resíduos que contêm metais pesados, plásticos e componentes eletrônicos que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e a água. Portanto, como forma de mitigação desse impacto, deve ser previsto no contrato cláusulas de logística reversa ou exigir do fornecedor o recolhimento e destinação ambientalmente correta dos equipamentos ao fim da vida útil, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15.7.2. Os detectores consomem energia continuamente durante o funcionamento, o que pode representar um aumento, ainda que moderado, no consumo energético da OM. Logo a prioridade é a aquisição de modelos com maior eficiência energética e tecnologia de economia de energia (como sensores de presença ou modo stand-by automático).

15.7.3. A fabricação desses equipamentos envolve extração de recursos naturais (como metais, plásticos e componentes eletrônicos), consumo de energia e emissões de CO₂. É necessário que os fornecedores adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais (como ISO 14001), além de avaliar a origem dos materiais.

15.7.4. O transporte dos equipamentos até a unidade militar pode gerar emissões de gases do efeito estufa (GEE), além do descarte de embalagens (papelão, plásticos, isopor). Podem ser exigidas embalagens recicláveis ou reutilizáveis e solicitar fretes otimizados ou coletivos, reduzindo o número de viagens.

15.7.5. A substituição de peças durante a vida útil pode gerar resíduos ou necessidade de descarte de componentes danificados. Os modelos a serem priorizados serão de fácil manutenção e com peças duráveis, incentivando a manutenção preventiva para prolongar a vida útil do equipamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de detectores de metais é essencial para atender às demandas de segurança interna com qualidade e agilidade, por se tratar de uma forma prática de identificação de possíveis extravios de peças e componentes em áreas sensíveis.

A dispensa de licitação está amparada pelo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerando o valor estimado dentro do limite legal para compras de pequeno valor. A medida visa assegurar economicidade, eficiência e autonomia nos processos alinhando-se aos objetivos estratégicos da organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO

Membro da comissão de contratação

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER

Ordenador de Despesas